



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 104020241264

SEXTA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 1040

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO**  
Rua 7 de setembro, S/n° - Centro  
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**104020241264**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO .....	2
► Fundo Municipal de Assistência Social .....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO .....	3
► Fundo Municipal de Educação .....	4
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO .....	4
► Fundo Municipal de Saúde .....	5
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

**7º Termo Aditivo de Prazo**

**Contrato nº 108/2021**

**Protocolo nº 1207/2021**

**Processo Administrativo Nº 133/2021**

**Pregão Presencial Nº 21/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE "a escrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro fone:(63) 3493-1276, cep: 77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

**Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

**Objeto** Sétimo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 108/2021, firmado entre a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e a Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, DIESEL BS 500 E DIESEL S-10), para os veículos compõem a frota do Município de Palmeirante , pelo período de 04 (Quatro) meses.

Unidade Orçamentaria	Ficha	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Gabinete prefeito	026	03.02.04.122.52.2.006	3.3.90.30	1.500.000
Conselho tutelar	040	03.02.04.122.2.071	3.3.90.30	1.500.000
Admiração	059	03.03.04.122.52.2.010	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Fazenda	088	03.04.04.123.53.2.017	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Agricultura	156	03.05.606.668.2.106	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Esporte	334	03.15.27.813.720.2.172	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Meio Ambiente	265	03.09.541.1009.2.093	3.3.90.30	1.500.000
Se. Transporte e Obras	209	03.08.26.782.1202.2.088	3.3.90.30	1.500.000

**Data da Assinatura do Aditivo:** 05 de setembro de 2024.

**Período de Vigência do Aditivo:** 05 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO**  
 RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

**7º Termo Aditivo de Prazo**

**Contrato nº 110/2021**

**Protocolo nº 1209/2021**

**Processo Administrativo Nº 133/2021**

**Pregão Presencial Nº 27/2021**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de **PALMEIRANTE/TO**, órgão do poder público Municipal, inscrita no CNPJ Nº 14.523085/0001-05, com sede na 07 de setembro, SNº, sediada em **PALMEIRANTE/TO**

**Contratado:** **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, **Estado de São Paulo**.

**Objeto** Sétimo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 110/2021, firmado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum), para os veículos que compõem a frota do Fundo da Assistência Social de Palmeirante, pelo período de 04 (Quatro) meses.

Unidade	Ficha	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
<b>Orçamentaria</b>				
<b>Assistência Comunitária</b>	<b>0667</b>	<b>08.244.0125.2.092</b>	<b>3.3.90.30</b>	<b>1.500.000</b>

**Data da Assinatura do Aditivo:** 05 de setembro de 2024.

**Período de Vigência do Aditivo:** 05 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

**HIOLANDA NOLETO DA COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO 143/2023**

## EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

## 7º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 111/2021

Protocolo nº 1210/2021

Processo Administrativo Nº 133/2021

Pregão Presencial Nº 27/2021

**Contratante:** Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de PALMEIRANTE/TO, órgão do poder público Municipal, inscrita no CNPJ Nº 14.523.192/0001-25, com sete na Rua 19 de Novembro, SNº, sediada em PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

**Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

**Objeto** Sétimo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 111/2021, firmado entre a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e o Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 Óleo Diesel Comum ), para os veículos compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO , pelo período de 04 (Quatro) meses.

Unidade Orçamentaria	Ficha	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Ensino Fundamental	384	04.12.12.361.1006.2.049	3.3.90.30	1.500.1001.000
Pnate/P	365	04.12.12.361.407.2.46	3.3.90.30	1.571.0000.000
Educação	352	04.12.12.361.403.2.044	3.390.30	1500.1001.000

**Data da Assinatura do Aditivo:** 05 de setembro de 2024.

**Período de Vigência do Aditivo:** 05 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE/TO  
DECRETO 143/2023

## EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

## 7º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 109/2021

Protocolo nº 1208/2021

Processo Administrativo Nº 133/2021

Pregão Presencial Nº 27/2021

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de **PALMEIRANTE/TO**, órgão do poder público Municipal, inscrita no CNPJ Nº 12.292.443/0001-82, com sete na Rua do Progresso, SNº, sediada em **PALMEIRANTE/TO**, Estado do Tocantins.

**Contratado:** **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, **Estado de São Paulo**.

**Objeto** Sétimo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 109/2021, firmado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10), para os veículos compõem a frota do Fundo Município de Saúde de Palmeirante, pelo período de 04 (Quatro) meses.

Unidade Orçamentaria	Ficha	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Atenção Básica	443	05.13.10.301.1004.2.31	3.3.90.30	1.500.1002
Fundo de saúde	407	05.13.10.122.52.2.33	3.3.90.30	1.500.1002
Assistência	461	05.13.10.302.210.2.19		1.500.1002 1.6000.000

**Data da Assinatura do Aditivo:** 05 de setembro de 2024.

**Período de Vigência do Aditivo:** 05 de julho a 31 de dezembro de 2024.

**MATHEUS MARTINS LUZ**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**DECRETO 143/2023**